



EDITAL N° 001/2021 - PPGAN (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGAN, no primeiro semestre de 2021, para o nível de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa selecionar candidatos para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado que estão distribuídas por Professor-Orientador, em consonância com suas respectivas áreas de concentração apresentadas no Anexo II do presente Edital. Do quantitativo total de vagas, 03 (três) para o curso de Mestrado e 02 (duas) para o curso de Doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI em atendimento ao disposto na Resolução CEPEX n° 236/13, enquanto que 01 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado serão destinadas para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) conforme disposto na Resolução CEPEX n° 59/15. Ainda, 20% das vagas serão destinadas a ações afirmativas, correspondendo a 02 vagas de Mestrado e 03 vagas de Doutorado, aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (Portaria 13/2016 MEC). Estes(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do Anexo VII deste Edital. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa conforme o Art. 3, §2°, da Resolução CEPEX n° 59/15.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **18 a 28/02/2021**.

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

a) **Para o Mestrado:** profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura/Tecnologia) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomecânica, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins.

b) **Para o Doutorado:** candidatos portadores de diploma de Cursos de Mestrado em: Alimentos e Nutrição, Ciência dos Alimentos, Nutrição, Educação Física, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência Animal, Ciências e Saúde e demais cursos stricto sensu em áreas afins.

2.2.1 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.2.2 Para os Cursos de Mestrado e Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem, respectivamente, conclusão de curso de Graduação e conclusão de curso de Mestrado ou declaração com previsão de conclusão dos respectivos cursos, até a data da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX n° 22/14.

2.3 Serão ofertadas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado conforme distribuição contida no Anexo II.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

(SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Após a realização da inscrição no SIGAA, o candidato deverá encaminhar por e-mail (ppgan@ufpi.edu.br) à comissão de seleção do PPGAN a seguinte documentação, respeitando a ordem de apresentação.

2.7 Documentos Necessários para a inscrição:

Mestrado:

- a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.
- b) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida, área de concentração e possível orientador (Anexo III);
- c) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (quando couber), Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, no período de 2021/1, expedida pela Coordenação do Curso correspondente, sendo que, em caso de aprovação, no ato da matrícula o candidato deverá ter colado grau e apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso; Histórico Escolar de Graduação;
- d) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).
- e) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo VIII).

Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.7 sub-itens: a; b; c; d e e, o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar requerimento específico acompanhado de aludo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Resolução 059/15 CEPEX/UFPI.

Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contra cheque; para os recém-contratados a cópia do ato de nomeação).

Doutorado:

- f) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.
- g) Comprovante de publicação ou carta de aceite (assinada pelo Editor-Chefe) de artigo científico em periódico classificado pelo Novo Qualis Capes (A1 a A4 ou B1 a B2), nos últimos cinco anos. Também pode ser apresentado comprovante de depósito /concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).
- h) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Cópia da Ata de Defesa, juntamente com o Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Caso o candidato ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado, mas a mesma encontra-se fase de conclusão, o mesmo deverá anexar relatório por escrito com todos os resultados obtidos até o momento da inscrição, juntamente com uma declaração do Orientador. Tal relatório será analisado pelo Colegiado/coordenação do curso o qual emitirá um parecer, afirmando que o candidato está em fase de conclusão do mestrado com resultados suficientes para uma provável defesa antes da matrícula curricular referente ao 1º período letivo de 2021.
- i) Ficha de identificação do candidato devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

pretendida, área de concentração e possível orientador (Anexo III).

j) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (quando couber), sendo que no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;

l) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).

m) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo VIII).

Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.7 subitens: f; g; h; i; j; l e m, o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar requerimento específico, acompanhado de aludo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) conforme Resolução Nº 059/15 CEPEX/UFPI.

Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contra cheque; para os recém-contratados a cópia do ato de nomeação).

2.8 Toda a documentação exigida deve ser DIGITALIZADA e anexos em ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF) e encaminhada para o e-mail ppgan@ufpi.edu.br até as 18:00 horas do dia 28 de março de 2021, conforme Cronograma do Edital 001/2021 PPGA (Anexo VI). O candidato que não encaminhar a documentação exigida DIGITALIZADA e anexos em ARQUIVO ÚNICO em PDF será considerado ELIMINADO.

2.9 A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais deverá atender ao que determina o Art. 5º da Resolução CEPEX nº 59/15.

2.10 A inscrição do candidato será homologada no dia 01 de março de 2021, após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <http://www.ppgan.ufpi.br>. A solicitação de recurso pelo candidato deverá ser feita no dia 02 de março de 2021. O resultado dos recursos de homologação das inscrições será divulgado no dia 03 de março de 2021.

3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em duas etapas: análise de currículo e entrevista.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 04 a 20 de março de 2021.

3.1.2 LOCAL: A Seleção ocorrerá de forma remota e os resultados divulgados no sítio do PPGAN (<http://www.ppgan.ufpi.br>).

3.1.3 Primeira Etapa (Análise do currículo): A análise de currículo será realizada com candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e terá caráter ELIMINATÓRIO. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na Tabela de Pontos (barema), apresentada no Anexo IV. O candidato deve preencher a Tabela de Pontos e organizar os documentos comprobatórios legíveis na mesma sequência da barema. Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Barema, **obrigatoriamente**, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma, em ARQUIVO ÚNICO em PDF. Os arquivos encaminhados de outra forma estarão em não conformidade com o edital e o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

3.1.3.1 Dentro de cada nível (Mestrado e Doutorado) será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = [(PIC \times 10) / MPC]$, onde, PFC - pontuação de Currículo Final do candidato; PIC - pontuação de Currículo individual do candidato e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

- 3.132** Para o candidato que não entregar o currículo será atribuída nota 0 (zero).
3.133 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota de pontuação do currículo no mínimo igual a 5,0. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 será considerado Eliminado.

3.1.4 Segunda Etapa (Entrevista): A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO e será realizada somente com os candidatos aprovados na 1ª ETAPA (Análise de currículo). Na Entrevista serão discutidos aspectos relativos à afinidade do candidato com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho no Pré-Projeto de Pesquisa e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do Pré-Projeto de Pesquisa, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha pretendida.

3.1.4.1 Local da Entrevista: Plataforma de videoconferência Meet do Google e será enviado um link de acesso para cada candidato acessar em horário definido e divulgado previamente no dia 10 de março de 2021.

3.1.4.2 Período de realização da Entrevista: 11 a 13 de março de 2021 a partir das 08:00 horas.

3.1.4.3 Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os candidatos e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados no período de realização da Entrevista.

3.1.4.4 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 15 de março de 2021.

3.1.4.5 O candidato terá o dia 16 de março de 2021 para recorrer do resultado da Entrevista.

3.1.4.6 O resultado dos Recursos da Entrevista será divulgado dia 17 de março de 2021.

3.1.4.7 Será considerado aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo V) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail ppgan@ufpi.edu.br até as 23h53min da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 001/2021 PPGAN UFPI (Anexo VI). Recursos encaminhados fora do prazo não serão considerados pela comissão.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para a realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

5.2 A classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. A Nota Final será obtida pela soma: Nota da Análise de Currículo + Nota da Entrevista. Em caso de empate da Nota Final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- Maior nota na Entrevista;
- Maior nota na Análise de Currículo;
- Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado;
- Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

5.3 A lista dos candidatos classificados e/ou aprovados será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico <http://www.ppgan.ufpi.br> e será afixada no quadro de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

avisos da Secretaria do PPGAN/CCS/UFPI, após ser divulgada pela PRPG.

54 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

55 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os candidatos selecionados para o Curso de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

56 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

57 O candidato aprovado e classificado ingressante não terá garantido o recebimento de bolsa de estudo.

6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional para o PPGAN para o período letivo 2021.1 será realizada nos dias 22 e 23 de março de 2021, por agendamento na secretaria ou por meio do envio da documentação pelo e-mail instituição do Programa, localizado no Centro de Ciências da Saúde, do *Campus* Ministro Petrônio Portella. Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira emitido por Instituição Pública de Ensino Superior e outras instituições de ensino conforme previsto no art. 3, §1º, da Resolução CEPEX Nº 225/13. Os candidatos para o curso de Doutorado deverão apresentar Atestado de Proficiência em idioma diferente daquele apresentado no curso de Mestrado, observando-se o prazo de validade conforme Resolução CEPEX nº 101/14. Estes atestados poderão ser entregues em data posterior à matrícula, conforme Art.10 da resolução 37/2020 – CEPEX.
- b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão para alunos ingressantes no MESTRADO;
- c) Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou certidão de defesa da dissertação para ingressantes no curso de DOUTORADO.
- d) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es);
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- h) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Declaração de Conhecimento do artigo 29 da Resolução Nº189/09 (disponível em: <http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

6.1.2 Conforme Resolução CEPEX Nº 22/2014, os concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e, no caso de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

6.1.3 Conforme Art. 29 da Resolução CEPEX Nº 189/07, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu*;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

- b) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*.

6.1.4 Candidatos aprovados e não classificados para a(s) vaga(s) do possível orientador poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador preferencialmente da mesma área de concentração, com vaga não preenchida após análise pelo Colegiado do PPGAN e concordância do orientador e do candidato.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6.3 INÍCIO DAS AULAS

6.3.1 A data de início das aulas é 22 de março de 2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 16 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Francisco Leonardo Torres Leal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

Profa. Dra. Carla Maria de Carvalho Leite
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS



EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, nível Mestrado e Doutorado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que, no momento da matrícula curricular, entregarei na Coordenação do Curso, declaração de indeliberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autonomizado, apresentarei declaração de compromisso de manter, ao longo da vigência do curso, carga horária mínima semanal de 20 horas, disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo emprego e disponibilidade de 20h semanais para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição ;

2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;

3. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS no mínimo B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;

4. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Tese de Doutorado; para a solicitação da Pré-banca, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico originado da tese em periódico indexado, com no mínimo, QUALIS B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da tese não será efetivada;

5. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;

6. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós- Graduação em Alimentos e Nutrição não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação lato sensu ou tricotar sensu.

Assinatura: _____ Teresina, / /

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição _____ Linha de Pesquisa: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTADOR

Quadro 1 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de MESTRADO

Orientador – Área de Concentração: Alimentos		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	1 ou 2	01
2	Kaesel Jackson Damasceno e Silva	1 ou 2	01
4	Maria Christina Sanches Muratori	1 ou 2	01
5	Maurisrael de Moura Rocha	1 ou 2	01
6	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1 ou 2	01
7	Stella Regina Arcanjo Medeiros	1 ou 2	01
Orientador - Área de Concentração: Nutrição		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Adriana de Azevedo Paiva	4	01
2	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	4	01
3	Francisco Leonardo Torres Leal	3	01
4	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	01
5	Moisés Tolentino Bento da Silva	3	01
TOTAL DE VAGAS			11

Quadro 2 – Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO

Orientador - Área de Concentração: Alimentos		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	1 ou 2	01
2	Jorge Minoru Hashimoto	1 ou 2	01
3	Kaesel Jackson Damasceno e Silva	1 ou 2	01
4	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1 ou 2	01
5	Robson Alves da Silva	1 ou 2	01
Orientador - Área de Concentração: Nutrição		Linhas de Pesquisa*	Vaga
1	Adriana de Azevedo Paiva	4	01
2	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	4	01
3	Dilina do Nascimento Marreiro	3 ou 4	01
4	Francisco Leonardo Torres Leal	3	02
5	Karoline de Macêdo Gonçalves Frola	4	01
6	Marcos Antônio Pereira dos Santos	3	01
7	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	01
8	Moisés Tolentino Bento da Silva	3	01
TOTAL DE VAGAS			14

* Linhas de pesquisa: Linha 1 - Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos; Linha 2 - Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos; Linha 3 - Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais; Linha 4 - Diagnóstico e Intervenções nutricionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO III
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NÍVEL: () DOUTORADO () MESTRADO					
Nome do candidato:				Sexo: () Mas. () Fem.	
Filiação:					
CPF	R.G.	Data de Emissão:	Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		Naturalidade:	Visto Permanente: sim() não ()		
Título de Eleitor		Local	Zona	Secção	
Endereço do Candidato:					
Bairro:		Cidade	UF	País:	
CEP	DDD	Fixo e Cel.	E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição					
País:		Cidade		UF	
Pós-Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

País:	Cidade		UF
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:	Período		Atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:		Cargo/Função:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO () ALIMENTOS () NUTRIÇÃO			
ASSINALE A LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA			
() Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos			
() Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos			
() Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais			
() Diagnósticos e Intervenções Nutricionais			
Relacione possíveis orientadores em ordem de preferência			
01-			
02-			
03-			

Assinatura do candidato: _____

Teresina, _____ de _____ de 2021



EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do candidato: _____

Área de concentração: () Alimentos () Nutrição

Linhas de pesquisa: () Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos

() Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos

() Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais

() Diagnóstico e Intervenções nutricionais

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 ou A2 (Novo Qualis CAPES*)	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 ou A4 (Novo Qualis CAPES*)	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 ou B2 (Novo Qualis CAPES*)	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 e B4 (Novo Qualis CAPES*)	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS C (Novo Qualis CAPES*)	2,0	
2.6 Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .	6,0	
2.7. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais.	0,3	
2.8. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.9. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.10. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.11. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.12. Prêmio ou Lâurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

*O Novo Qualis Capes pode ser consultado na página do PPGAN pelo link <https://ppgan.ufpi.edu.br/qualis>

3.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Como profissional:		
3.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
3.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
3.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
3.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
3.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
3.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
3.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
3.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
3.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
3.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
3.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
3.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
3.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
3.1.14. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
3.2. Como estudante:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

3.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
3.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
3.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
3.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente	Total de Pontos
4.1. Participação:		
4.1.1. Em banca examinadora de:		
4.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
4.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
4.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
4.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
4.2. Em conselho editorial:		
4.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

4.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
4.4. Orientação de:		
4.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
4.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
4.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
4.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
4.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
4.3. Atividades profissionais com registrar de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

TOTAL GERAL DE PONTOS CONSIDERADOS

TOTAL DE PONTOS	Considerados pelo candidato	Considerados pela comissão
Total de pontos do item 1.0		
Total de pontos do item 2.0		
Total de pontos do item 3.0		
Total de pontos do item 4.0		
TOTAL GERAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

() Mestrado () Doutorado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() Resultado da homologação da inscrição

() Resultado da análise de currículo

() Resultado final

Justificativa:

Área de Concentração:

() Alimentos

() Nutrição

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail ppgan@ufpi.edu.br até às 18:00h da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2021 PPGAN

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	17 de fevereiro de 2021
Inscrições	18 a 28 de fevereiro de 2021
Verificação e homologação das inscrições	Até 01 de março de 2021
Divulgação do resultado das homologações das inscrições	01 de março de 2021
Apresentação de recursos referentes às homologações das inscrições	02 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações das inscrições	03 de março de 2021
Análise de currículo	04 a 06 de março de 2021
Divulgação do resultado da pontuação da análise de currículo	08 de março de 2021
Recursos referentes ao resultado da pontuação da análise de currículo	09 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes à pontuação da análise de currículo	10 de março de 2021
Entrevista	11 a 13 de março de 2021
Divulgação do resultado da entrevista	15 de março de 2021
Recursos referentes ao resultado da entrevista	16 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da Entrevista	17 de março de 2021
Divulgação do resultado final	18/ de março de 2021
Recursos referentes ao resultado final	19 de março de 2021
Divulgação do resultado final geral	20 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VII
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

Formulário de autodeclaração de identidade indígena para seleção de:

- MESTRADO
 DOUTORADO

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena, para o fim específico de atender ao Edital 001/2021-PPGAN/UFPI. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em Lei.

Formulário de autodeclaração afrodescendência para seleção de:

- MESTRADO
 DOUTORADO

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital 001/2021-PPGAN/UFPI, que estou apto(a) a concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) autodeclarado(a)s negros (preto ou pardo). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em Lei.

Local e data:

Nome completo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550, Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 001/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VIII
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS A MESTRADO E DOUTORADO**

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Área de Concentração (Alimentos/Nutrição)	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras Chave:

Obs. (fonte arial, tamanho 10).

Resumo (250 palavras)

Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Objetivos e Metas, Hipótese (máximo de 1 página)

Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)